PROTOCOLO GERAL

Nr

MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
CMA – 12ª RM
HOSPITAL DE GUARNIÇÃO DE TABATINGA

ASSUNTO

Nr.....

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 09/2024

UASG 160019 – HGuT

SALC – H Gu T **2024**

Interessado: Hospital de Guarnição de Tabatinga

Assunto: DISPENSA ELETRÔNICA Nº 09/2024

Objeto: Aquisição de Material Permanente previsto no PAASSEx 23 24
Volume: 01

Anexos: Processo Administrativo nº 64597.001211/2024-65

Movimento do Processo

DESTINO	DATA			DESTINO	DATA		
1				12			
2				13			
3				14			
4				15			
5				16			
6				17			
7				18			
8				19			
9				20			
10				21			
11				22			

MINISTÉRIO DA DEFESA
HOSPITAL DE GUARNIÇÃO DE TABATINGA

ÍNDICE

Termo de Autuação	Fl nº 01
Termo de Abertura de Volume	Fl nº 02
Diex Nr 04 – Sec Ap Tec/Div Adm/S Dir	Fl nº 03
Documento de Formalização da Demanda	Fls nº 04 - 06
Matriz de Gerenciamento de Riscos	Fls nº 07 - 13
Relatório de Pesquisa de Preços	Fls nº 14 - 17
Mapa Comparativo	Fl nº 18
Pesquisa de preços	Fls nº 19 - 25
Termo de Referência	Fls nº 26 - 39
Habilitação	Fls nº 40 - 54
Termo de Encerramento	Fl nº 55

Fl nº 1
RUBRICA

MINISTÉRIO DA DEFESA
HOSPITAL DE GUARNIÇÃO DE TABATINGA

TERMO DE AUTUAÇÃO

Processo autuado sob o nº **64597.001211/2024-65**, que trata da realização de Processo Licitatório do tipo Dispensa Eletrônica **09/2024**, para Aquisição de Material Previsto no PAASOEx 23 / 24, conforma especificações e quantidades estabelecidas no Edital e seus anexos.

Tabatinga, _____ de _____ de 2024.

[redacted]

Ministério da Defesa - Exército Brasileiro
Fl nº 2
RUBRICA
HOSPITAL DE GUARNIÇÃO DE TABATINGA

MINISTÉRIO DA DEFESA
HOSPITAL DE GUARNIÇÃO DE TABATINGA

TERMO DE ABERTURA DE VOLUME

Aos 20 dias do mês de março do ano de 2024 procedemos à abertura deste volume, processo administrativo nº 64597.001211/2024-65.

[redacted]

Ministério da Defesa - Exército Brasileiro
Fl nº 3
RUBRICA
HOSPITAL DE GUARNIÇÃO DE TABATINGA

MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
CMA - 12ª RM
HOSPITAL DE GUARNIÇÃO DE TABATINGA

DIEx Requisitório: 04 – Sec Ap Tec/Div Adm/S Dir
EB: 64597.001211/2024-65

Tabatinga, AM, 14 de março 2024.

Do Chefe da Seção de Manutenção e Apoio as Instalações e Equipamentos
Ao Sr Fiscal Administrativo
Assunto: Aquisição de Material Permanente previsto no PAASSEx

Anexos:

- Documento de Formalização de demanda;
- Gerenciamento de Risco;
- Estudo técnico preliminar;
- Pesquisa de Preço;
- Mapa comparativo;
- Relatório da Pesquisa de Preços;
- Termo de Referência;
- Aviso de Dispensa Eletrônica

Nos termos contido no Art. 75, inciso II da Lei 14.133/21 e Parágrafo 7º do Art. 15 da Port nº 1-SEF, de 27 JAN 14, solicito-vos providências junto ao Ordenador de Despesas do HGuT, no sentido de aprovar Aquisição de Material Permanente previsto no PAASSEx.

[redacted]

Despacho do Fiscal Administrativo:

1. Sou de parecer que seja realizado tal processo licitatório relacionado.

Tabatinga, AM, 14 de março de 2024.

[redacted]

Despacho do OD:

1. Aprovo o Estudo Técnico Preliminar e o Termo de Referência; Autorizo a realização do processo licitatório.
2. A SALC adote as providências cabíveis de acordo com as normas em vigor.
3. Publique-se.

Tabatinga, AM, 14 de março de 2024.





MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
CMA – 12ª RM
HOSPITAL DE GUARNIÇÃO DE TABATINGA

DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DA DEMANDA
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 09/2024
(Processo Administrativo nº 64597.001211/2024-65)

Órgão: Hospital de Guarnição de Tabatinga	
Setor Requisitante:	Seção de Manutenção e Apoio as Instalações e Equipamento
Responsável pela Demanda:	Bárbara Luiza **Cavalcante** Lopes – 2º Ten
Email: apoiotecnicohgut@gmail.com	**Telefone:** 92 98506-6776

1. Objetivo da Aquisição

Aquisição de Material Permanente previsto no PAASSEx.

2. Justificativa da necessidade da Aquisição

Considerando que a Divisão de Apoio Técnico tem por atribuição adquirir materiais permanentes de uso hospitalar, capazes de contribuir para solucionar a maioria dos problemas de saúde da população, mediante uma aquisição racional de equipamentos de média e alta complexidade, estratégicos, eficazes e seguros. E, considerando que muitas das intervenções em saúde envolvem o uso de equipamentos médicos e este uso pode ser determinante para a obtenção de menor ou maior resultado para os pacientes atendidos no HGuT.

A aquisição de material permanente de uso hospitalar é fundamental para garantir o funcionamento dos diversos setores do hospital. O objetivo do processo de aquisição é garantir a disponibilidade de equipamentos de média e alta complexidade para as unidades de atendimento. A aquisição dos equipamentos de média e alta complexidade se dará devido à necessidade da garantia de tratamento aos pacientes em acompanhamento/tratamento médico tanto pelo SUS quanto à família militar, garantindo assim a não interrupção do tratamento aos pacientes acompanhados.

A gestão adequada do material permanente de uso hospitalar tem implicações técnicas, econômicas e estratégicas, pois para o seu desempenho há requisitos específicos, de qualidade e eficácia, tendo como meta a necessidade do corpo clínico na escolha da melhor opção de equipamentos disponíveis. Os quantitativos necessários a serem licitados registrados neste

Ministério da Defesa - Exército Brasileiro
Fl nº 5
RUBRICA
HOSPITAL DE GUARNIÇÃO DE TABATINGA

Termo de Referência foram estimados a partir do levantamento do corpo clínico e demais seções do hospital envolvidas tecnicamente e diretamente no apoio aos pacientes bem como a observação de itens já existentes em bom uso e inseridos no Sistema de Controle Físico (SISCOFIS) do Exército Brasileiro, considerando a estimativa de uso e durabilidade, acrescidos de uma margem de segurança, de forma que é uma previsão de uso para o ano de 2024 em diante, seja na ampliação ou na manutenção da capacidade de atendimento.

Sendo assim, foram realizadas as devidas adequações à atual realidade desta Organização Militar de Saúde. Os itens em desuso foram suprimidos e inclusos novos itens, a fim de ampliar o apoio técnico-profissional por esta equipe de planejamento ao solicitado pelo corpo clínico. O sucesso do processo licitatório viabilizará a prestação de Assistência Médica deste hospital, equipamentos necessários para apoio ao tratamento dos pacientes, evitando o encaminhamento para outras unidades de saúde não conveniadas, ensejando a racionalização de recursos colocados à disposição do HGuT.

O Hospital de Guarnição de Tabatinga é referência na região do Alto Solimões, particularmente para a cidade de Tabatinga, que está localizada na fronteira entre Brasil, Colômbia e Peru, onde presta atendimento para pacientes críticos e semicríticos. A presente contratação encontra respaldo institucional conforme previsão no Planejamento Estratégico do Hospital de Guarnição de Tabatinga, especificamente em atendimento ao Objetivo Estratégico nº 4: Desenvolver ações assistenciais para a melhoria da saúde, da qualidade de vida da família militar e da população local nas áreas de ensino, processos, infraestrutura e material bem como no O.E. nº 1 do Plano Estratégico Organizacional do HGuT: Aumentar a efetividade na gestão do bem público.

3. Quantidade de material a ser adquirida

O quantitativo foi definido de acordo com o item que foi fracassado/deserto no último pregão de Planejamento Anual das Atividades do Sistema de Saúde do Exército (PAASSEx) 23/24, conforme fica evidenciado no quadro abaixo:

ITEM	MATERIAL	QTD
01	**SECADOR DE AR POR ADSORÇÃO - INFORMAÇÕES TÉCNICA: 160 a 200m3/hora, ponto de orvalho: -40°C a - 100°C, pressão máxima de trabalho: 7,5 a 15 bar, alimentação elétrica: 220/60Hz**	01

Por fim, é importante frisar que o quantitativo projetado acima é de grande valia para a definição da forma de contratação e da previsão do impacto econômico da solução.

Ministério da Defesa - Exército Brasileiro
Fl nº 6
RUBRICA
HOSPITAL DE GUARNIÇÃO DE TABATINGA

4 Indicação dos membros da Equipe de Planejamento:		
FUNÇÃO/CARGO	**NOME**	**IDENTIDADE**
Integrante(s) requisitante(s)	Bárbara Luiza **Cavalcante** Lopes – 2º Ten	**121078147-0**

5. Previsão de data em que **deve ser iniciada a aquisição**

A presente aquisição após sua homologação deverá através do Fiscal de Contrato, entrar em contato com o licitante classificado, remetendo a Nota de Empenho para que a empresa tome ciência e posteriormente, dentro do horário de expediente do HGUT situado na Avenida da Amizade, 887, Centro, CEP 69640-000, Tabatinga-AM, de segunda a quinta-feira das 07h00min às 14h30min e nas sextas-feiras das 07h00min às 11h30min, entregue em até 60 dias, a partir do recebimento da Nota de Empenho, os materiais.

6. Responsabilidade pela Formalização da Demanda e Conteúdo do Documento:

Tabatinga, AM, 14 de março de 2024

[redacted]

Ministério da Defesa - Exército Brasileiro
Fl nº 7
RUBRICA
HOSPITAL DE GUARNIÇÃO DE TABATINGA

MATRIZ DE GERENCIAMENTO DE RISCOS

HOSPITAL DE GUARNIÇÃO DE TABATINGA

1. INFORMAÇÕES BÁSICAS

DISPENSA ELETRÔNICA	RESPONSÁVEL PELA EDIÇÃO	DATA DA CRIAÇÃO
09/2024	**Bárbara Luiza Cavalcante Lopes**	14/03/2024
OBJETO DA MATRIZ DE RISCOS		
Aquisição de Material Permanente previsto no PAASSEx.		

2. INTRODUÇÃO

2.1. No curso da contratação em tela, assim como em toda contratação, vislumbram-se a possibilidade de ocorrência de eventos negativos (riscos) que podem frustrar ou dificultar o atingimento do objetivo pretendido. O gerenciamento de riscos aqui implementado tem por finalidade mitigar a possibilidade de ocorrência desses eventos negativos.

2.2. Sendo assim, a seguir serão apresentados os principais riscos levantados pela militar designada responsável pela aquisição.

2.3. O Gerenciamento de Riscos é um processo que consiste nas seguintes atividades:

I - identificação dos principais riscos que possam comprometer a efetividade do Planejamento da Contratação, da Seleção do Fornecedor e da Gestão Contratual ou que impeçam o alcance dos resultados que atendam às necessidades da contratação;

II - avaliação dos riscos identificados, consistindo da mensuração da probabilidade de ocorrência e do impacto de cada risco;

III - tratamento dos riscos considerados inaceitáveis por meio da definição das ações para reduzir a probabilidade de ocorrência dos eventos ou suas consequências;

IV - para os riscos que persistirem inaceitáveis após o tratamento, definição das ações de contingência para o caso de os eventos correspondentes aos riscos se concretizarem; e

V - definição dos responsáveis pelas ações de tratamento dos riscos e das ações de contingência.

2.4. Entende-se por ação **preventiva**, ações a serem tomadas, com base nas causas

Ministério da Defesa - Exército Brasileiro
Fl nº 8
RUBRICA
HOSPITAL DE GUARNIÇÃO DE TABATINGA

dos riscos, de forma a evitar ou reduzir a probabilidade de ocorrência dos riscos.

2.5. Em contrapartida, as **ações de contingência**, são aquelas adotadas quando o evento negativo já ocorreu (materialização do risco) e visam minimizar o impacto da ocorrência.

3. RISCOS IDENTIFICADOS

RISCO 1 – ESPECIFICAÇÃO INSUFICIENTE PARA AS AQUISIÇÕES	
Probabilidade:	() Baixa (X) Média () Alta
Impacto:	() Baixa (X) Média () Alta
IMPACTO	
Materiais adquiridos de forma que não abranjam todas as necessidades deste nosôcomio.	
Ação Preventiva	**Responsável**
Elaboração do termo de referência, em especial a descrição dos itens o mais detalhado possível de forma que a empresa contratada saiba exatamente o que deve ser fornecido.	Militar designada
Ação de Contingência	**Responsável**
Estudar as necessidades dos materiais e todos os parâmetros necessários para inclusão no Termo de Referência para a aceitação do material no momento do certame, para que não haja rescisão contratual e abertura de novo processo licitatório posteriormente.	Militar designada

RISCO 2 – CONTRATADA NÃO CUMPRIR COM AS OBRIGAÇÕES DE ENTREGA DO MATERIAL	
Probabilidade:	() Baixa (X) Média () Alta
Impacto:	() Baixa (X) Média () Alta
IMPACTO	
Materiais entregues fora do prazo previsto. Dificultará as atividades realizadas pelos militares que necessitam para realizar procedimentos, impactando negativamente nos serviços prestados por esta Organização Militar de Saúde (OMS).	
Ação Preventiva	**Responsável**
Solicitar ao fornecedor a comprovação do envio do produto através de rastreio de mercadorias, realizando tudo formalmente a fim de ter registros dos fatos.	Militar designada

Ministério da Defesa - Exército Brasileiro
Fl nº 9
RUBRICA
HOSPITAL DE GUARNIÇÃO DE TABATINGA

Ação de Contingência	Responsável
Intensificar a ligação com os fornecedores vencedores do certame, inclusive notificação formal em caso de atraso.	Setor Requisitante

RISCO 3 – CONTRATADA ENTREGAR MATERIAIS DE BAIXA QUALIDADE			
Probabilidade:	() Baixa	(X) Média	() Alta
Impacto:	() Baixa	(X) Média	() Alta

IMPACTO
A utilização de material de baixa qualidade interfere na garantia do mesmo. Ou seja, sua durabilidade fica comprometida, fazendo com que seja necessária a troca do material em menor tempo previsto. Ferindo, assim, os princípios da eficiência e economicidade.

Ação Preventiva	Responsável
Na hora da analise de proposta, após abertura do certame, o setor requisitante emitir o parecer de analise da proposta fornecida pelo licitante atestando estar de acordo com o produto ofertado e adicionar no Termo de Referência a descrição completa dos materiais que as contratadas devem fornecer.	Militar designada
Ação de Contingência	**Responsável**
Notificação da empresa por envio de material não condizente com as descrições contidas no Edital. E, se necessário, sanção administrativa da contratada conforme Art. 92, XIV da Lei nº 14.133, de 2021.	Setor Requisitante

RISCO 4 – NÃO FORMALIZAÇÃO DE PAPÉIS			
Probabilidade:	() Baixa	(X) Média	() Alta
Impacto:	() Baixa	(X) Média	() Alta

IMPACTO
Os atores que devem atuar na fase de gestão do contrato (gestor, fiscal requisitante, fiscal especialista, fiscal administrativo, preposto) se atuarem sem nomeação formal, podem levar ao questionamento da legitimidade dos atos praticados na gestão contratual, com consequente impossibilidade de responsabilizar as partes do contrato e os agentes públicos que atuaram sem delegação.

Ação Preventiva	Responsável

Ministério da Defesa - Exército Brasileiro
Fl nº 10
RUBRICA
HOSPITAL DE GUARNIÇÃO DE TABATINGA

Autoridade competente nomeia formalmente os representantes da organização que atuarão na gestão do contrato, assim como seus substitutos eventuais.	SALC
Ação de Contingência	**Responsável**
Gestor do contrato exige, após assinatura do contrato e antes do início da execução contratual, que o representante legal da contratada apresente formalmente o preposto da contratada. O procedimento de apresentação formal do preposto deve ocorrer sempre que houver sua substituição ou ausência temporária.	Gestor de Contrato / Seção Requisitante

RISCO 5 – DEFICIÊNCIAS NOS MECANISMOS PARA A GESTÃO CONTRATUAL			
Probabilidade:	() Baixa	(X) Média	() Alta
Impacto:	() Baixa	(X) Média	() Alta
IMPACTO			
Licitante não mantém a regularidade fiscal da habilitação na fase de execução contratual, levando ao pagamento de fornecedor em débito com a fazenda, com consequente impossibilidade de a fazenda pública ressarcir-se de valores devidos.			
Ação Preventiva		**Responsável**	
Fiscal do contrato consulta no Sicaf manutenção da regularidade fiscal antes de cada pagamento e, em caso de irregularidade, executa os procedimentos art. 68 da Lei nº 14.133, de 2021.		Seção Requisitante	
Ação de Contingência		**Responsável**	
Setor Requisitante deverá entrar em contato com a empresa para que a mesma tome as providências cabíveis para sanar a irregularidade.		Seção Requisitante	

RISCO 6 – REQUISITOS DESNECESSÁRIOS			
Probabilidade:	() Baixa	() Média	(x) Alta
Impacto:	() Baixa	() Média	(x) Alta
IMPACTO			
Definição de requisitos da contratação indevidos, levando a limitação da competição, com			

Ministério da Defesa - Exército Brasileiro
Fl nº 11
RUBRICA
HOSPITAL DE GUARNIÇÃO DE TABATINGA

consequente elevação do preço contratado ou dependência (indevida) de um único fornecedor.	
Ação Preventiva	**Responsável**
Equipe de planejamento da contratação elabora quadro identificando as soluções, de mercado (produtos, fornecedores, fabricantes etc...) que atendem aos requisitos especificados e, caso a quantidade de fornecedores seja considerada restrita, verifica se os requisitos que limitam a participação são realmente indispensáveis, de modo a avaliar a retirada ou flexibilização destes requisitos.	Militar designada
Ação de Contingência	**Responsável**
Setor requisitante adequação dos requisitos.	Seção Requisitante

RISCO 7 – ESTIMATIVAS INADEQUADAS DE QUANTIDADES			
Probabilidade:	() Baixa	() Média	(x) Alta
Impacto:	() Baixa	() Média	(x) Alta

IMPACTO	
Estimativa de quantidades maior/menor que as necessidades da organização, levando à sobra de produtos ou serviços, com consequente desperdício desses itens e de recursos financeiros. a) celebração de aditivos contratuais que poderiam ter sido evitados (esses aditivos podem fazer com que o órgão sofra o efeito do "jogo de planilha", se os preços tiverem sido manipulados pela contratada); b) perda do efeito de escala, no caso de celebração de aditivos ou de realização de novas contratações, o que leva a custo final maior do que no caso de se efetuar uma única contratação com a soma das quantidades contratadas separadamente; ou c) utilização de orçamento superior ao previsto, o que pode levar ao cancelamento da contratação de outros itens previstos no planejamento conjunto das contratações.	
Ação Preventiva	**Responsável**
Equipe de planejamento da contratação define método para estimar as quantidades necessárias (se preciso, deve buscar métodos e técnicas para estimar as quantidades dos itens da solução em outros órgãos/entidades) e documenta aplicação do método no processo de contratação. Equipe de planejamento da contratação deverá	Militar designada



fazer levantamento exaustivo da necessidade, de modo a diminuir o risco de celebração de aditivos ou novas contrações.	
Ação de Contingência	**Responsável**
Fiscal do contrato de uma determinada solução armazena dados da execução contratual, de modo que a equipe de planejamento da contratação que elaborar os artefatos da próxima licitação da mesma solução ou de solução similar conte com informações de contratos anteriores, o que pode facilitar a definição das quantidades e dos requisitos da nova contratação.	Seção Requisitante

RISCO 8 – ANÁLISE DO MERCADO INADEQUADA			
Probabilidade:	() Baixa	() Média	(x) Alta
Impacto:	() Baixa	() Média	(x) Alta

IMPACTO	
Utilização de somente uma solução do mercado como base para a definição de requisitos, levando ao direcionamento da licitação, com consequente aumento do valor contratado. Levantamento de mercado deficiente (não verificou que não existe fornecedor para a solução como foi especificada), levando a licitação deserta (ou seja, nenhuma proposta é apresentada na licitação), com consequente retrabalho para realizar a contratação ou não atendimento da necessidade que originou a contratação.	
Ação Preventiva	**Responsável**
Equipe de planejamento da contratação executa o levantamento de soluções do mercado junto a diferentes fontes possíveis, efetuando levantamento de contratações similares feitas por outros órgãos, consulta a sítios na internet, visita a feiras, consulta a publicações especializadas (comparativos de soluções publicados em revistas especializadas) e pesquisa junto a fornecedores.	Militar designada
Ação de Contingência	**Responsável**
A equipe de planejamento deverá utilizar seguir Instrução Normativa n° 65, de 07 de julho de 2021 para melhor atendimento das normas vigentes, caso seja detectado valores dessarroados da licitação homologada.	Militar designada

Ministério da Defesa - Exército Brasileiro
Fl nº 13
RUBRICA
HOSPITAL DE GUARNIÇÃO DE TABATINGA

4. MATRIZ DE RISCOS

PROBABILIDADE DE OCORRÊNCIA				
	ALTA			RISCO 06 RISCO 07 RISCO 08
	MÉDIA		RISCO 01 RISCO 02 RISCO 03 RISCO 04 RISCO 05	
	BAIXA			
		BAIXA	MÉDIA	ALTA
	GRAVIDADE /IMPACTO			

5. RESPONSÁVEIS / ASSINANTES

EQUIPE DE PLANEJAMENTO
Equipe de Planejamento: Boletim Interno nº 51 de 14 de março de 2024

Tabatinga/AM, 14 de março de 2024.

[redacted]

Ministério da Defesa - Exército Brasileiro
Fl nº 14
RUBRICA
HOSPITAL DE GUARNIÇÃO DE TABATINGA

MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
HOSPITAL DE GUARNIÇÃO DE TABATINGA
AVENIDA DA AMIZADE - TABATINGA (AM) - CEP 69640-000
E-mail: apoiotecnicohgut@gmail.com

RELATÓRIO DA PESQUISA DE PREÇOS
DISPENSA ELETRÔNICA Nº 09/2024
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 64597.001211/2024-65

O presente relatório é resultado da pesquisa de preços abaixo discriminada, em vista ao disposto no § 1º do art. 23 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021 e demais dispositivos legais, e em conformidade com a Instrução Normativa n° 65, de 07 de julho de 2021.

1. **OBJETO**: O objeto do presente procedimento é a escolha da proposta mais vantajosa para contratação, por dispensa de licitação, de aquisição Aquisição de Material Permanente previsto no PAASSEx para atender as necessidades do Hospital de Guarnição de Tabatinga, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Aviso de Contratação Direta e seus anexos.

2. **PERÍODO DA REALIZAÇÃO**: 11 à 14 de março de 2024

3. **METODOLOGIA APLICADA**: o valor de referência foi aferido por meio de:
 (**X**) Média () Mediana () Menor preço () Outra

4. **FONTE DE PESQUISA**

Foi realizada a pesquisa de preços utilizando os seguintes parâmetros, observado o Artigo 5º da Instrução Normativa nº 65, de 07 de julho de 2021:

() I - Painel de Preços (http://paineldeprecos.planejamento.gov.br);
Não foi possível acesso ao site, mediante as condições de internet instável nesta região.

Ministério da Defesa - Exército Brasileiro
Fl nº 15
RUBRICA
HOSPITAL DE GUARNIÇÃO DE TABATINGA

() II - Contratações similares de outros entes públicos, em execução ou concluídas no período de 1 (um) ano anterior à data da pesquisa de preços;

Não foi possível acesso ao site, mediante as condições de internet instável nesta região.

(X) III - Pesquisa publicada em mídia especializada, sítios eletrônicos especializados ou de domínio amplo, desde que atualizados no momento da pesquisa e compreendidos no intervalo de até 6 (seis) meses de antecedência da data de divulgação do edital, contendo a data e a hora de acesso;

Sendo utilizado endereços eletrônicos mais trafegáveis como em sites especializados e de amplo domínio.

(X) IV - pesquisa direta com, no mínimo, 3 (três) fornecedores, mediante solicitação formal de cotação, por meio de ofício ou e-mail, desde que seja apresentada justificativa da escolha desses fornecedores e que não tenham sido obtidos os orçamentos com mais de 6 (seis) meses de antecedência da data de divulgação do edital;

No processo em tela, foram realizadas pesquisas de preços com fornecedores regionais/locais cujas atividades comerciais atendam as necessidades de contratação pretendidas.

() V - pesquisa na base nacional de notas fiscais eletrônicas, desde que a data das notas fiscais esteja compreendida no período de até 1 (um) ano anterior à data de divulgação do edital, conforme disposto no Caderno de Logística, elaborado pela Secretaria de Gestão da Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital do Ministério da Economia.

Não usada essa modalidade de pesquisa, por ter sido adquirido outros parâmetros.

Nota: § 1º Deverão ser priorizados os parâmetros estabelecidos nos incisos I e II, devendo, em caso de impossibilidade, apresentar justificativa nos autos.

§ 2º Quando a pesquisa de preços for realizada com fornecedores, nos termos do inciso IV, deverá ser observado:

I - prazo de resposta conferido ao fornecedor compatível com a complexidade do objeto a ser licitado;

II - obtenção de propostas formais, contendo, no mínimo:

a) descrição do objeto, valor unitário e total;

b) número do Cadastro de Pessoa Física - CPF ou do Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - CNPJ do proponente;

Ministério da Defesa - Exército Brasileiro
Fl nº 16
RUBRICA
HOSPITAL DE GUARNIÇÃO DE TABATINGA

c) endereços físico e eletrônico e telefone de contato;

d) data de emissão; e

e) nome completo e identificação do responsável.

III - informação aos fornecedores das características da contratação contidas no art. 4º, com vistas à melhor caracterização das condições comerciais praticadas para o objeto a ser contratado; e

IV - registro, nos autos do processo da contratação correspondente, da relação de fornecedores que foram consultados e não enviaram propostas como resposta à solicitação de que trata o inciso IV do caput.

5. ANÁLISE DA PESQUISA

Para este processo licitatório foram definidas ações que permitiram maior eficiencia na busca por orçamentos. Da feita a pesquisa de preços foi realizada pelo setor requisitante tendo em vista a capacidade técnica para descrever de forma coerente as especificações dos materiais de consumo a serem adquiridos.

Conforme a pesquisa de preços foi utilizado os incisos III e IV como fonte de consulta.

A análise e o orçamento realizado em torno desta pesquisa foram obtidos atráves de fornecedores especializados com o intuito de obtermos orçamentos mais fidedignos possíveis com os preços de mercado, principalmente preços compatíveis para a localidade geográfica caraterística ao município de Tabatinga/AM que está localizado na Região do Alto Solimões distante 1.000Km em linha reta da capital Manaus/AM e aproximadamente 1.600km por via fluvial e cujos meios de transporte se restringem aos modais aéreo e hidroviário, este ultimo então dependendo ainda de períodos sasonais como o atual, de grande vazante nos rios da região, impedindo por vezes o acesso das embarcações ao local de destino, o que acaba encarecendo ainda.

Após a pesquisa realizada, elaboramos o mapa comparativo etapa na qual é feita uma análise detalhada dos preços obtidos, onde nos permite eliminar as discrepâncias e valores irrisórios, e, por fim chegou-se ao valor total de referência conforme quadro abaixo:

Preço de Referência	R$ 47.138,33 (Quarenta e sete mil, cento e trinta e oito reais e trinta e três centavos).

Os preços foram considerados vantajosos, em virtude de estarem compondo uma pesquisa de preços idônea, onde foram analisados e considerados todos os encargos para a obtenção do preço final.

Ministério da Defesa - Exército Brasileiro
Fl nº 17
RUBRICA
HOSPITAL DE GUARNIÇÃO DE TABATINGA

Afirmamos portanto, que os preços refletem a realidade atual do mercado para materiais dessa natureza.

6. ANEXOS

A documentação comprobatória contendo as folhas que compõem a pesquisa de preços, segue anexa a este relatório.

Tabatinga/AM, 14 de março de 2024



MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
CMA - 12ªRM
HOSPITAL DE GUARNIÇÃO DE TABATINGA

MAPA COMPARATIVO DA DISPENSA ELETRÔNICA Nr 09/2024 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nrº 64597.001211/2024-65

Descrição do Item	Nome Orgão Público/ Nome Fornecedor	Qtd	Processo/UASG	CNPJ do Favorecido	Valor Unitário	Valor Médio	Total Máximo	Porc 1 p/ 2	Porc 1 p/ 3	Porc 2 p/ 3
;ECADOR DE AR POR ADSORÇÃO - NFORMAÇÕES TÉCNICA: 160 a :00m3/hora, ponto de orvalho: -40ºC ı - 100ºC, pressão máxima de rabalho: 7,5 a 15 bar, alimentação :létrica: 220/60Hz	LUAT COMERCO DE COMPRESSORES E PEÇAS LTDA	1	-	05.689.439/0001-97	R$ 51.990,10	R$47.138,33	R$47.138,33	1,3%	36,4%	34,6%
	MPH COMERCIO DE EQUIPAMENTOS PARA HOSPITAIS E INDUSTRIAS LTDA		-	42.676.405/0001-94	R$ 38.124,90					
	TECNOAR TECNICA E COM. DE COMPRESSORES LTDA ME		-	52.801.362/0001-85	R$ 51.300,00					

Tabatinga/AM, 14 de março de 2024

[redacted]

Ministério da Defesa - Exército Brasileiro
HOSPITAL DE GUARNIÇÃO DE TABATINGA
RUBRICA
Fl nº 18

LUAT COMERCIO DE COMPRESSORES E PEÇAS LTDA
05.689.439/0001-97
www.meucompressor.com.br
(17) 3216-6296
Rua Alfredo Braga, 75
Vila Angélica, São José do Rio Preto - SP
15.050-020
647.427.283-112

Ministério da Defesa Exército Brasileiro
Fl nº 20
RUBRICA
HOSPITAL DE GUARNIÇÃO DE TABATINGA

Proposta Comercial Nº 17263

Para
HOSPITAL DE GUARNICAO DE TABATINGA
Aos cuidados de: Barbara

Endereço do Cliente
09.623.258/0002-08
AV AMIZADE, Nº 887, Centro
Tabatinga - 69.640-000, AM
Fone: (97) 3412-2555, Celular: (92) 8506-6776, E-mail: apoiotecnicohgut@gmail.com

Vendedor(a): Alexia

Enviado por:

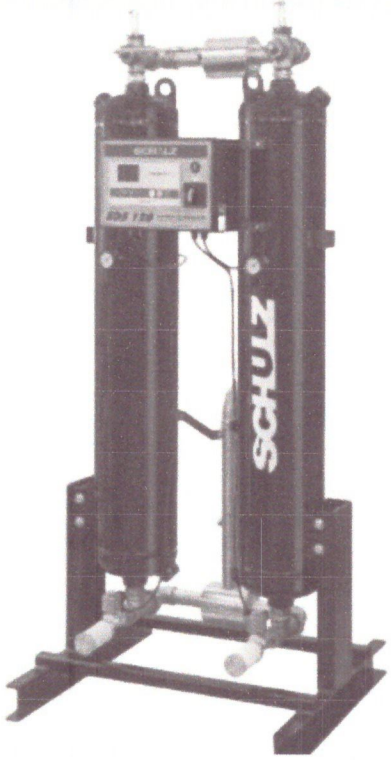
Itens de produto ou serviço

Nº	Item	Cód (SKU) / NCM	Qtd	Un	Preço un	Total
1	Secador De Ar Comprimido Por Adsorção Schulz - Sds 120 220v	97210710	1,00	UN	46.750,40	46.750,40
Número de itens: 1 **Soma das quantidades:** 1,00					**Total dos itens**	46.750,40

Outros itens ou serviços

Secador De Ar Comprimido Por Adsorção Schulz - Sds 120 220v

UMA UNIDADE A PRONTA ENTREGA NA FABRICA PARA ENVIO IMEDIATO PRA NÓS.



	Total outros itens	0,00

13/03/2024	46.750,40	5.239,70	51.990,10

Condições comerciais

Secador De Ar Comprimido Por Adsorção Schulz - Sds 120 220v -
UMA UNIDADE A PRONTA ENTREGA NA FABRICA PARA ENVIO IMEDIATO PARA NÓS

Valor unitário a prazo 10x Cartão R$ 51.944,89

Valor a Vista c/ Desconto 46.750,40

Valor Boleto Mediante analise de Crédito R$ 47.704,49

Ministério da Defesa - Exército Brasileiro
Fl nº 21
RUBRICA
HOSPITAL DE GUARNIÇÃO DE TABATINGA

Condições gerais

Prazo de entrega	25/35 dias uteis
Forma de envio	ATUAL CARGAS
Forma de frete	ATUAL CARGAS TRANSPORTES LTDA
Validade da proposta	2 dias

Observações

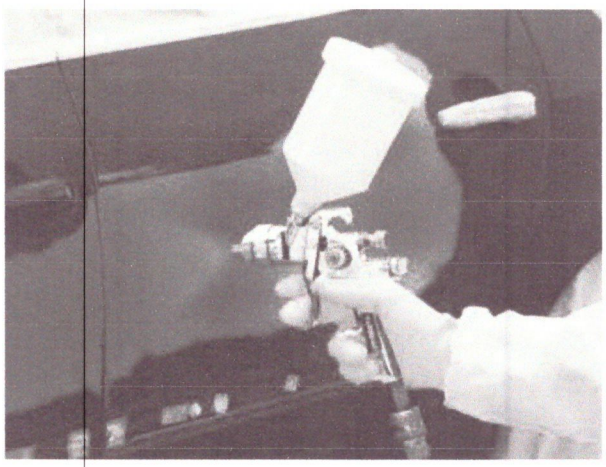
Atual - 3651630 - prazo de entrega da transportadora - 25 dias uteis
Somos optantes pelo regime de LUCRO REAL, por conta disso o seu CNPJ pode se creditar de forma integral ou parcial das alíquotas de ICMS, PIS e COFINS na compra conosco em até quase 21,65%!!!!
*consultar condições

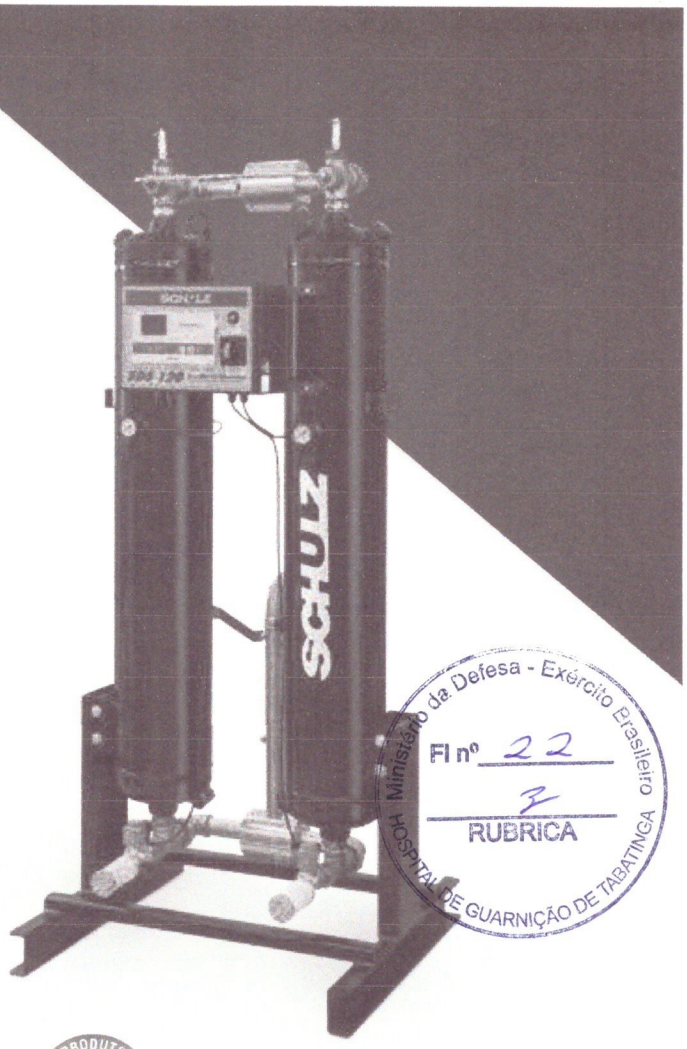
*As transportadoras não possuem estrutura para descarga no local, caso o pedido seja com peso superior a 50kg o cliente deverá providenciar estrutura adequada como empilhadeira, Munck ou qualquer outro meio para efetuar a descarga do caminhão

Atenciosamente, Alexia Coelho.
MeuCompressor

SECADORES POR ADSORÇÃO

Os Secadores de Ar por Adsorção são indicados para aplicações especiais que requerem ar extremamente seco (ponto de orvalho inferior a +3 °C).



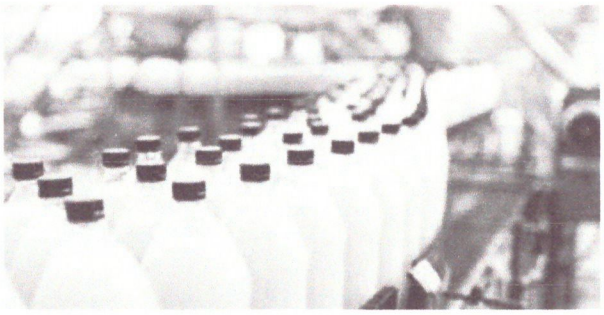


Ministério da Defesa - Exército Brasileiro
Fl nº 22
RUBRICA
HOSPITAL DE GUARNIÇÃO DE TABATINGA

PRODUTO CERTIFICADO*

*CONFORME PORTARIA DO INMETRO Nº 120 DE 12/03/2021

Os Secadores por Adsorção são produtos especializados e de alta performance que protegem e ampliam a vida útil de equipamentos sensíveis. Devido ao baixo ponto de orvalho que conseguem proporcionar (-40 °C), geram um ar comprimido extremamente seco e são indicados para aplicações críticas de qualidade de ar comprimido, tais como: produção de componentes eletrônicos, processos de pinturas, transporte pneumático e uso medicinal.



DADOS TÉCNICOS

Modelo	Cap.* Vol. a 7 bar		Vazão de Regeneração		Pressão Máxima de Trabalho (bar)		Peso Líquido	Quantidade de Material Adsorvente	Ponto de Orvalho*	Potência	Dimensões (C x L x A)	Registro Inmetro**
	pcm	l/min	pcm	l/min	Mínima	Máxima	kg	kg	°C	W	mm	
SDS 60	60	1.699	7,2	204	4	20	52	10		50	477 x 480 x 966	004478/2021
SDS 120	120	3.398	18	510	4	15	188	54		50	861 x 800 x 2.040	001536/2018
SDS 160	160	4.531	24	680	4	15	265	110		50	861 x 800 x 2.040	001536/2018
SDS 320	320	9.061	45	1.274	4	10,5	240	76	-40	50	350 x 930 x 1.720	-
SDS 480	480	13.592	67	1.897	4	10,5	320	115		50	350 x 1.170 x 1.720	-
SDS 640	640	18.123	90	2.548	4	10,5	405	153		50	350 x 1.410 x 1.720	-
SDS 800	800	22.653	112	3.171	4	10,5	510	191		50	350 x 1.650 x 1.720	-

*Condições de referência: Temperatura ambiente de 38 °C e temperatura de entrada do ar comprimido de 38 °C.

DO ITEM: 01

ADOS DA EMPRESA: TECNOAR TECNICA E COM. DE COMPRESSORES LTDA ME

NPJ: 52.801.362/0001-85

ATA E AUTOR DA PESQUISA: 13/03/2024 as 11:58 – 2ºTenente Cavalcante

ALOR: R$51.300,00

TE/LINK: https://tecnoarcompressores.com.br/secador-de-ar-comprimido-por-adsorc-o-sds-160-para-160-pcm-1-1-2-220-v-1-60-hz-40-c-1.html



Ministério da Defesa - Exército Brasileiro
HOSPITAL DE GUARNIÇÃO DE TABATINGA
Fl nº 23
RUBRICA

SERVESP

MPH Comércio de Equipamentos para Hospitais e Indústrias ltda

Ministério da Defesa - Exército Brasileiro
Fl nº 24
RUBRICA
HOSPITAL DE GUARNICÃO DE TABATINGA

Proposta Comercial Nº 1751/1

Pinhais, 11 de março de 2024

Cliente: **HOSPITAL DE GUARNICAO DE TABATINGA**

CNPJ: **09.623.258/0001-19**

Contato(s): **Ten Cavalcante/HGuT - ~Barbara Cavalcante +55 92 8506-6776 - apoiotecnicohgut@gmail.com**

Endereço: **AVENIDA DA AMIZADE Tabatinga/AM - CEP: 69640-000**

Tendo em vista seu interesse na linha de produtos MPH, apresentamos nossa proposta comercial bem como condições de fornecimento dos produtos abaixo descritos. Estaremos sempre dispostos a lhe prestar o melhor atendimento.

Proposta Comercial - Secador por adsorção

Item	Qtd.	Código	Descrição	Unit (R$)	Total (R$)
1	1	014.078.3569	Secador por adsorção 200m3/hora (118PCM) Conexão 1"220/60/1 - Dimensão 2.030x530x500 mm - PESO 190 KG	38.124,90	38.124,90
				TOTAL (R$)	38.124,90
				Desconto para pagamento total no aceite (R$)	0,00

CONDIÇÕES COMERCIAIS

Para Pagamento à Vista: **- R$ 38.124,90 para pagamento total no aceite com boleto/depósito bancário**

Dados para Pagamento: **A VISTA**

Prazo de Despacho: **30 DIAS.**

Validade do Orçamento: **10 DIAS.**

Frete: **CIF - pelo fornecedor**

Não está incluso a emissão de ART. Consultar valores.

PRAZO DE ENTREGA TRANSPORTADORA : 15 UTEIS

PRAZO DE FABRICAÇÃO : 30 DIAS

Informação Técnica
Taxa de Fluxo: 118PCM ou 200 m³/h
Dimensão: 2.030x530x500 mm
Conexão:1" BSP
Peso: 190kg
Regulador de pressão
Painel de comando programável de acordo com as condições de operação, comandado por CLP e medidor de ponto de orvalho.
Ponto de orvalho: - 45,5 C
Operação automática , pintura em esmalte sintético

Aceite em _____/_____/_____

Assinatura e carimbo do responsável pelo aceite

Vendas e Serviços

/ e-mail: vendas@serveso.com.br

DANIELLE ISIDORO MACHADO:03762478945

Assinado de forma digital por DANIELLE ISIDORO MACHADO:03762478945
DN: c=BR, o=ICP-Brasil, ou=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, ou=RFB e-CPF A1, ou=AC ONLINE RFB v5, ou=AR RETELL SERVICOS EMPRESARIAIS, ou=Presencial, ou=22880032000161, cn=DANIELLE ISIDORO MACHADO:03762478945
Dados: 2024.03.12 10:18:32 -03'00'

Ministério da Defesa
Fl nº 25
RUBRICA
HOSPITAL DE GUARNIÇÃO DE TABATINGA

Ministério da Defesa - Exército Brasileiro
Fl nº 24
2
RUBRICA
HOSPITAL DE GUARNIÇÃO DE TABATINGA

MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
CMA - 12ª RM
HOSPITAL DE GUARNIÇÃO DE TABATINGA

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 09/2024
(Processo Administrativo nº 64597.001211/2024-65)

TERMO DE REFERÊNCIA

1. CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO

1.1. Aquisição de **Aquisição de Material Permanente previsto no PAASSEx**, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento.

ITEM	CATMAT	DESCRIÇÃO DO OBJETO	Und	Qnt	Valor Unitário Estimado	Valor Total Estimado
1	613057 276356	**SECADOR DE AR POR ADSORÇÃO** - INFORMAÇÕES TÉCNICA: 160 a 200m3/hora, ponto de orvalho entre: -40ºC a - 100ºC, pressão máxima de trabalho: 7,5 a 15 bar, alimentação elétrica: 220/60Hz, operação: automática.	UN	1	R$ 47.138,33	R$ 47.138,33
		VALOR TOTAL DA CONTRATAÇÃO				**R$ 47.138,33**

1.2. O objeto desta contratação não se enquadra como sendo de bem de luxo, conforme Decreto nº 10.818, de 27 de setembro de 2021.

1.3. O prazo de vigência da contratação é de 01 (um) ano contados da assinatura do contrato ou documento equivalente, na forma do artigo 105 da Lei n° 14.133, de 2021.

1.4. O contrato ou outro instrumento hábil que o substitua oferece maior detalhamento das regras que serão aplicadas em relação à vigência da contratação.

2. FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

2.1. A Fundamentação da Contratação e de seus quantitativos encontra-se pormenorizada em Tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.

2.2. O objeto da contratação está previsto no Plano de Contratações Anual 2024, conforme consta das informações básicas desse termo de referência.

Câmara Nacional de Modelos de Licitações e Contratos da Consultoria-Geral da União
Atualização: Dezembro/2023
Termo de Referência Aquisições
Aprovado pela Secretaria de Gestão.
Identidade visual pela Secretaria de Gestão

Ministério da Defesa - Exército Brasileiro
Fls nº 27
RUBRICA
HOSPITAL DE GUARNIÇÃO DE TABATINGA

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO CONSIDERADO O CICLO DE VIDA DO OBJETO E ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO

3.1. A descrição da solução como um todo, encontra-se pormenorizada em tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Sustentabilidade:

4.1. Não há impacto da contratação dentro do Guia de Contratações Sustentáveis

Subcontratação

4.2. Não é admitida a subcontratação do objeto contratual.

Garantia da Contratação

4.3. Não haverá exigência da garantia da contratação dos artigos 96 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021, pelas razões constantes do Estudo Técnico Preliminar.

5. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

Condições de Entrega

5.1. O prazo de entrega dos bens é de 60 dias, contados da assinatura do contrato em remessa única.

5.2. Caso não seja possível a entrega na data assinalada, a empresa deverá comunicar as razões respectivas com pelo menos (02) dias de antecedência para que qualquer pleito de prorrogação de prazo seja analisado, ressalvadas situações de caso fortuito e força maior.

5.3. Os bens deverão ser entregues no seguinte endereço Hospital de Guarnição de Tabatinga, HGuT, situado à Avenida da Amizade nº 887 – Centro, CEP 69.640-000 – Tabatinga – AM no horário local entre às 07:00 e 14:00 das segunda às quintas-feiras e das 07:00-11:00 às sextas-feiras.

Garantia, manutenção e assistência técnica

5.4 O prazo de garantia é aquele estabelecido na Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 (Código de Defesa do Consumidor).



6. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

6.1. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

6.2. Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila.

6.3. As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

6.4. O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

6.5. Após a assinatura do contrato ou instrumento equivalente, o órgão ou entidade poderá convocar o representante da empresa contratada para reunião inicial para apresentação do plano de fiscalização, que conterá informações acerca das obrigações contratuais, dos mecanismos de fiscalização, das estratégias para execução do objeto, do plano complementar de execução da contratada, quando houver, do método de aferição dos resultados e das sanções aplicáveis, dentre outros.

Fiscalização

6.6. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos (Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, caput).

Fiscalização Técnica

6.7. O fiscal técnico do contrato acompanhará a execução do contrato, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas no contrato, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, VI);

6.7.1. O fiscal técnico do contrato anotará no histórico de gerenciamento do contrato todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, com a descrição do que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados. (Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, §1º, e Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, II);

Ministério da Defesa - Exército Brasileiro
Fl nº 29
2
RUBRICA
HOSPITAL DE GUARNIÇÃO DE TABATINGA

6.7.2. Identificada qualquer inexatidão ou irregularidade, o fiscal técnico do contrato emitirá notificações para a correção da execução do contrato, determinando prazo para a correção. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, III);

6.7.3. O fiscal técnico do contrato informará ao gestor do contato, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, IV).

6.7.4. No caso de ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato nas datas aprazadas, o fiscal técnico do contrato comunicará o fato imediatamente ao gestor do contrato. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, V).

6.7.5. O fiscal técnico do contrato comunicará ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à renovação tempestiva ou à prorrogação contratual (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, VII).

Fiscalização Administrativa

6.8. O fiscal administrativo do contrato verificará a manutenção das condições de habilitação da contratada, acompanhará o empenho, o pagamento, as garantias, as glosas e a formalização de apostilamento e termos aditivos, solicitando quaisquer documentos comprobatórios pertinentes, caso necessário (Art. 23, I e II, do Decreto nº 11.246, de 2022).

6.8.1. Caso ocorra descumprimento das obrigações contratuais, o fiscal administrativo do contrato atuará tempestivamente na solução do problema, reportando ao gestor do contrato para que tome as providências cabíveis, quando ultrapassar a sua competência; (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 23, IV).

Gestor do Contrato

6.10. O gestor do contrato coordenará a atualização do processo de acompanhamento e fiscalização do contrato contendo todos os registros formais da execução no histórico de gerenciamento do contrato, a exemplo da ordem de serviço, do registro de ocorrências, das alterações e das prorrogações contratuais, elaborando relatório com vistas à verificação da necessidade de adequações do contrato para fins de atendimento da finalidade da administração. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, IV).

Ministério da Defesa - Exército Brasileiro
Fl nº 30
RUBRICA
POSTO DE GUARNIÇÃO DE TAGATINGA

6.11. O gestor do contrato acompanhará os registros realizados pelos fiscais do contrato, de todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato e as medidas adotadas, informando, se for o caso, à autoridade superior àquelas que ultrapassarem a sua competência. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, II).

6.12. O gestor do contrato acompanhará a manutenção das condições de habilitação da contratada, para fins de empenho de despesa e pagamento, e anotará os problemas que obstem o fluxo normal da liquidação e do pagamento da despesa no relatório de riscos eventuais. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, III).

6.13. O gestor do contrato emitirá documento comprobatório da avaliação realizada pelos fiscais técnico, administrativo e setorial quanto ao cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado nos indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas, devendo constar do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, VIII).

6.14. O gestor do contrato tomará providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela comissão de que trata o art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, ou pelo agente ou pelo setor com competência para tal, conforme o caso. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, X).

6.15. O gestor do contrato deverá elaborar relatório final com informações sobre a consecução dos objetivos que tenham justificado a contratação e eventuais condutas a serem adotadas para o aprimoramento das atividades da Administração. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, VI).

6.16. O gestor do contrato deverá enviar a documentação pertinente ao setor de contratos para a formalização dos procedimentos de liquidação e pagamento, no valor dimensionado pela fiscalização e gestão nos termos do contrato.

7. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO

Recebimento

7.1. Os bens serão recebidos provisoriamente, de forma sumária, no ato da entrega, juntamente com a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta.

Ministério da Defesa - Exército Brasileiro
Fl nº 31
2
RUBRICA
HOSPITAL DE GUARNIÇÃO DE TAUBATINGA

7.2. Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, inclusive antes do recebimento provisório, quando em desacordo com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 15 (quinze) dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

7.3. O recebimento definitivo ocorrerá no prazo de 15 (quinze) dias úteis, a contar do recebimento da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente pela Administração, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo detalhado.

7.4. Para as contratações decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o inciso II do art. 75 da Lei nº 14.133, de 2021, o prazo máximo para o recebimento definitivo será de até 15 (quinze) dias úteis.

7.5. O prazo para recebimento definitivo poderá ser excepcionalmente prorrogado, de forma justificada, por igual período, quando houver necessidade de diligências para a aferição do atendimento das exigências contratuais.

7.6. No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021, comunicando-se à empresa para emissão de Nota Fiscal no que pertine à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento.

7.7. O prazo para a solução, pelo contratado, de inconsistências na execução do objeto ou de saneamento da nota fiscal ou de instrumento de cobrança equivalente, verificadas pela Administração durante a análise prévia à liquidação de despesa, não será computado para os fins do recebimento definitivo.

7.8. O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança dos bens nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

Liquidação

7.9. Recebida a Nota Fiscal ou documento de cobrança equivalente, correrá o prazo de dez dias úteis para fins de liquidação, na forma desta seção, prorrogáveis por igual período, nos termos do art. 7º, §3º da Instrução Normativa SEGES/ME nº 77/2022.

Ministério da Defesa - Exército Brasileiro
Fl nº 32
RUBRICA
HOSPITAL DE GUARNIÇÃO DE TABATINGA

7.9.1. O prazo de que trata o item anterior será reduzido à metade, mantendo-se a possibilidade de prorrogação, no caso de contratações decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o inciso II do art. 75 da Lei nº 14.133, de 2021.

7.10. Para fins de liquidação, o setor competente deverá verificar se a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente apresentado expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:

7.10.1. o prazo de validade;

7.10.2. a data da emissão;

7.10.3. os dados do contrato e do órgão contratante;

7.10.4. o período respectivo de execução do contrato;

7.10.5. o valor a pagar; e

7.10.6. eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.

7.11. Havendo erro na apresentação da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que o contratado providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus ao contratante;

7.12. A nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente deverá ser obrigatoriamente acompanhado da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta on-line ao SICAF ou, na impossibilidade de acesso ao referido Sistema, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 68 da Lei nº 14.133, de 2021.

7.13. A Administração deverá realizar consulta ao SICAF para: a) verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas; b) identificar possível razão que impeça a contratação no âmbito do órgão ou entidade, tais como a proibição de contratar com a Administração ou com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas (INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 3, DE 26 DE ABRIL DE 2018).

7.14. Constatando-se, junto ao SICAF, a situação de irregularidade do contratado, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério do contratante.

Ministério da Defesa - Exército Brasileiro
Fl nº 33
RUBRICA
HOSPITAL DE GUARNIÇÃO DE TABATINGA

7.15. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, o contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência do contratado, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

7.16. Persistindo a irregularidade, o contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada ao contratado a ampla defesa.

7.17. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso o contratado não regularize sua situação junto ao SICAF.

Prazo de pagamento

7.18. O pagamento será efetuado no prazo de até 10 (dez) dias úteis contados da finalização da liquidação da despesa, conforme seção anterior, nos termos da Instrução Normativa SEGES/ME nº 77, de 2022.

7.19. No caso de atraso pelo Contratante, os valores devidos ao contratado serão atualizados monetariamente entre o termo final do prazo de pagamento até a data de sua efetiva realização, mediante aplicação do índice INPC – Índice Nacional de Preços ao Consumidor de correção monetária.

Forma de pagamento

7.20. O pagamento será realizado por meio de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

7.21. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

7.22. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

7.22.1. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, quando houver, serão retidos na fonte, quando da realização do pagamento, os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

Ministério da Defesa - Exército Brasileiro
Fl nº 34
RUBRICA
HOSPITAL DE GUARNIÇÃO DE SANTA MARIA

7.23. O contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

Cessão de crédito

7.24. É admitida a cessão fiduciária de direitos creditícios com instituição financeira, nos termos e de acordo com os procedimentos previstos na Instrução Normativa SEGES/ME nº 53, de 8 de Julho de 2020, conforme as regras deste presente tópico.

7.24.1. As cessões de crédito não abrangidas pela Instrução Normativa SEGES/ME nº 53, de 8 de julho de 2020, dependerão de prévia aprovação do contratante.

7.25. A eficácia da cessão de crédito não abrangida pela Instrução Normativa SEGES/ME nº 53, de 8 de julho de 2020, em relação à Administração, está condicionada à celebração de termo aditivo ao contrato administrativo.

7.26. Sem prejuízo do regular atendimento da obrigação contratual de cumprimento de todas as condições de habilitação por parte do contratado (cedente), a celebração do aditamento de cessão de crédito e a realização dos pagamentos respectivos também se condicionam à regularidade fiscal e trabalhista do cessionário, bem como à certificação de que o cessionário não se encontra impedido de licitar e contratar com o Poder Público, conforme a legislação em vigor, ou de receber benefícios ou incentivos fiscais ou creditícios, direta ou indiretamente, conforme o art. 12 da Lei nº 8.429, de 1992, nos termos do Parecer JL-01, de 18 de maio de 2020.

7.27. O crédito a ser pago à cessionária é exatamente aquele que seria destinado à cedente (contratado) pela execução do objeto contratual, restando absolutamente incólumes todas as defesas e exceções ao pagamento e todas as demais cláusulas exorbitantes ao direito comum aplicáveis no regime jurídico de direito público incidente sobre os contratos administrativos, incluindo a possibilidade de pagamento em conta vinculada ou de pagamento pela efetiva comprovação do fato gerador, quando for o caso, e o desconto de multas, glosas e prejuízos causados à Administração. (INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 53, DE 8 DE JULHO DE 2020 e Anexos)

Ministério da Defesa - Exército Brasileiro
Fl nº 35
RUBRICA
GUARNIÇÃO DE TABATINGA

7.28. A cessão de crédito não afetará a execução do objeto contratado, que continuará sob a integral responsabilidade do contratado.

8. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR E FORMA DE FORNECIMENTO

8.1. O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de dispensa de licitação, na forma eletrônica, com fundamento na hipótese do art. 75, inciso II da Lei n.º 14.133/2021 (indicar um dos incisos do art. 75, da Lei n.º 14.133/2021, conforme o caso concreto), que culminará com a seleção da proposta de menor preço por item.

Forma de fornecimento

8.2. O fornecimento do objeto será integral

Exigências de habilitação

8.5. Previamente à celebração do contrato, a Administração verificará o eventual descumprimento das condições para contratação, especialmente quanto à existência de sanção que a impeça, mediante a consulta a cadastros informativos oficiais, tais como:

a) SICAF;

b) Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União (www.portaldatransparencia.gov.br/ceis);

c) Cadastro Nacional de Empresas Punidas – CNEP, mantido pela Controladoria-Geral da União (https://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/cnep)

8.6. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa interessada e de seu sócio majoritário, por força do artigo 12 da Lei n° 8.429, de 1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário.

8.7. Caso conste na Consulta de Situação do interessado a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o gestor diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas.

8.8. A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros.

Ministério da Defesa - Exército Brasileiro
Fl nº 36
2
HOSPITAL DE GUARNIÇÃO DE TABATINGA

8.9. O interessado será convocado para manifestação previamente a uma eventual negativa de contratação.

8.10. Caso atendidas as condições para contratação, a habilitação do interessado será verificada por meio do SICAF, nos documentos por ele abrangidos.

8.11. É dever do interessado manter atualizada a respectiva documentação constante do SICAF, ou encaminhar, quando solicitado pela Administração, a respectiva documentação atualizada.

8.12. Não serão aceitos documentos de habilitação com indicação de CNPJ/CPF diferentes, salvo aqueles legalmente permitidos.

8.13. Se o interessado for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se o fornecedor for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto para atestados de capacidade técnica, caso exigidos, e no caso daqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

8.14. Serão aceitos registros de CNPJ de fornecedor matriz e filial com diferenças de números de documentos pertinentes ao CND e ao CRF/FGTS, quando for comprovada a centralização do recolhimento dessas contribuições.

8.15. Para fins de habilitação, deverá o interessado comprovar os seguintes requisitos, que serão exigidos conforme sua natureza jurídica:

Habilitação jurídica

8.16. **Pessoa física:** cédula de identidade (RG) ou documento equivalente que, por força de lei, tenha validade para fins de identificação em todo o território nacional;

8.17. **Empresário individual:** inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

8.18. **Microempreendedor Individual - MEI:** Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio https://www.gov.br/empresas-e-negocios/pt-br/empreendedor;

8.19. **Sociedade empresária, sociedade limitada unipessoal – SLU ou sociedade identificada como empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI:** inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta

Ministério da Defesa - Exército Brasileiro
Fl nº 37
2
RUBRICA
HOSPITAL DE GUARNIÇÃO DE TAUBATÉ

Comercial da respectiva sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

8.20. **Sociedade empresária estrangeira:** portaria de autorização de funcionamento no Brasil, publicada no Diário Oficial da União e arquivada na Junta Comercial da unidade federativa onde se localizar a filial, agência, sucursal ou estabelecimento, a qual será considerada como sua sede, conforme Instrução Normativa DREI/ME n.º 77, de 18 de março de 2020.

8.21. **Sociedade simples:** inscrição do ato constitutivo no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

8.22. **Filial, sucursal ou agência de sociedade simples ou empresária:** inscrição do ato constitutivo da filial, sucursal ou agência da sociedade simples ou empresária, respectivamente, no Registro Civil das Pessoas Jurídicas ou no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz

8.23. **Sociedade cooperativa:** ata de fundação e estatuto social, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, além do registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 16 de dezembro 1971.

8.24. **Agricultor familiar:** Declaração de Aptidão ao Pronaf – DAP ou DAP-P válida, ou, ainda, outros documentos definidos pela Secretaria Especial de Agricultura Familiar e do Desenvolvimento Agrário, nos termos do art. 4º, §2º do Decreto nº 10.880, de 2 de dezembro de 2021.

8.25. **Produtor Rural:** matrícula no Cadastro Específico do INSS – CEI, que comprove a qualificação como produtor rural pessoa física, nos termos da Instrução Normativa RFB n. 971, de 13 de novembro de 2009 (arts. 17 a 19 e 165).

8.26. Os documentos apresentados deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

Habilitação fiscal, social e trabalhista

8.27. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;

8.28. Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela

Ministério da Defesa - Exército Brasileiro
Fl nº 38
RUBRICA
HOSPITAL DE GUARNIÇÃO DE SANTA MARIA

Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02 de outubro de 2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.

8.29. Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);

8.30. declaração de que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7°, XXXIII, da Constituição;

8.31. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;

8.32. Prova de inscrição no cadastro de contribuintes [Estadual/Distrital] ou [Municipal/Distrital] relativo ao domicílio ou sede do fornecedor, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

8.33. Prova de regularidade com a Fazenda [Estadual/Distrital] ou [Municipal/Distrital] do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;

8.34. Caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos [Estadual/Distrital] ou [Municipal/Distrital] relacionados ao objeto contratual, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei.

8.35. O fornecedor enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar n. 123, de 2006, estará dispensado da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal.

9. ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

9.1. O custo estimado total da contratação é de R$ R$ 47.138,33 (Quarenta e sete mil, cento e trinta e oito reais e trinta e três centavos), conforme custos unitários na tabela acima.

10. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Ministério da Defesa - Exército Brasileiro
Fl nº 39
RUBRICA
HOSPITAL DE GUARNIÇÃO DE TABATINGA

10.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral da União.

10.1.1. A contratação será atendida pela seguinte dotação:

I) Gestão/Unidade: 167019/0001 – H GU TABATINGA
II) Fonte de Recursos: 1005000142
III) Programa de Trabalho: 215845
IV) Elemento de Despesa: 449052
V) Plano Interno: D8SAPIMNTCM

Tabatinga- AM, 14 de março de 2024.

[redacted]

APROVAÇÃO

Aprovo:

Nos termos do prescrito no art. 9º, inciso II e o 1º, do Dec. 5.450/05, aprovo este Termo de Referência, para realização de Dispensa de Licitação, e determino que os procedimentos licitatórios sejam realizados no sitio www.comprasgovernamentais.gov.br.

Tabatinga, AM, 14 de março de 2024.

[redacted]

Ministério da Defesa - Exército Brasileiro
Fl nº 40
RUBRICA
HOSPITAL DE GUARNIÇÃO DE TABATINGA

Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Declaração

Declaramos para os fins previstos na Lei nº 8.666, de 1993, conforme documentação registrada no SICAF, que a situação do fornecedor no momento é a seguinte:

Dados do Fornecedor

CNPJ:	21.519.208/0001-91	DUNS®:	94*****64
Razão Social:	S&T INOVACOES TECNOLOGICAS LTDA		
Nome Fantasia:	S&T INOVACOES TECNOLOGICAS		
Situação do Fornecedor:	Credenciado	Data de Vencimento do Cadastro:	25/10/2024
Natureza Jurídica:	SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA		
MEI:	Não		
Porte da Empresa:	Micro Empresa		

Ocorrências e Impedimentos

Ocorrência:	Nada Consta
Impedimento de Licitar:	Nada Consta

Níveis cadastrados:

Automática: a certidão foi obtida através de integração direta com o sistema emissor. Manual: a certidão foi inserida manualmente pelo fornecedor.

I - Credenciamento

II - Habilitação Jurídica

III - Regularidade Fiscal e Trabalhista Federal

Receita Federal e PGFN	Validade:	29/03/2024	Automática
FGTS	Validade:	19/03/2024	Automática
Trabalhista (http://www.tst.jus.br/certidao)	Validade:	20/03/2024	Automática

IV - Regularidade Fiscal Estadual/Distrital e Municipal

Receita Estadual/Distrital	Validade:	18/04/2024
Receita Municipal	Validade:	05/04/2024

V - Qualificação Técnica

VI - Qualificação Econômico-Financeira

Validade: 31/05/2024

Esta declaração é uma simples consulta e não tem efeito legal

Ministério da Defesa - Exército Brasileiro
Fl nº 41
3
RUBRICA
HOSPITAL DE GUARNIÇÃO DE TABATINGA

SEGUNDA ALTERAÇÃO CONTRATUAL
S&T COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS INDUSTRIAIS LTDA
CNPJ 21.519.208/0001-91
NIRE 41209279561

PATRÍCIA DINIZ NEVES DOS SANTOS, brasileira, casada, regime de comunhão parcial de bens, nascida em 21/04/1982, empresária, portadora do RG 9.112.630-3 SESP PR e CPF 010.946.759-03, residente na Rua Candido Hartmann, 5245, casa 1, Condomínio La Cumbre, Santa Felicidade, Curitiba-PR, CEP 82.015-100.

FABIANA VIEIRA DA SILVA, brasileira, solteira, nascida em 06/02/1986, empresária, portadora do RG 9.564.365-5 SESP PR e inscrita no CPF 049.833.589-51, residente na Rua Andirá, 299, casa 1, Pinheirinho, Curitiba-PR, CEP 81.880-360.

Únicas sócias da sociedade civil que gira sob a denominação social de **S&T COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS INDUSTRIAIS LTDA**, com sede e domicílio na Rua Andirá, 299, casa 1, Cond Idalina Paula do Rosário Res., Pinheirinho, Curitiba-PR, CEP 81.880-360, inscrita na Junta Comercial do Paraná, sob NIRE 41209279561, e no CNPJ 21.519.208/0001-91, **resolvem** e alterar o contrato social, nos termos da Lei 10.406/2002, mediante as condições estabelecidas nas cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - RETIRADA DE SÓCIO E TRANSFERÊNCIA DE QUOTAS: Retira-se da sociedade a sócia **PATRÍCIA DINIZ NEVES DOS SANTOS**, acima qualificada, vendendo e transferindo com o consentimento da outra sócia as 36.200 (trinta e seis mil e duzentas) quotas que possui pelo valor nominal R$ 36.200,00 (trinta e seis mil e duzentos reais), inteiramente subscritas e integralizadas em moeda corrente do país, a sócia **FABIANA VIEIRA DA SILVA**, acima qualificada, dando plena quitação das quotas vendidas.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO AUMENTO DO CAPITAL SOCIAL: O capital social, de R$ 36.200,00 (trinta e seis mil e duzentos reais) totalmente subscrito e integralizado, em moeda corrente do País, é elevado para R$ 500.000,00 (quinhentos mil reais) divididos em 500.000 (quinhentas mil) quotas no valor de R$ 1,00 (um real), cada uma, subscritas e integralizadas, em moeda corrente do País.

Parágrafo único - FORMA E PRAZO: O aumento de capital acima previsto e consolidado, no valor de R$ 427.600,00 (quatrocentos e vinte e sete mil, e seiscentos reais), é inteiramente subscrito e integralizado neste ato pela sócia através de lucros acumulados na empresa.

SEGUNDA ALTERAÇÃO CONTRATUAL
S&T COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS INDUSTRIAIS LTDA
CNPJ 21.519.208/0001-91
NIRE 41209279561

Ministério da Defesa - Exército Brasileiro
Fl nº 42
2
RUBRICA
HOSPITAL DE GUARNIÇÃO DE TAEATINGA

CLÁUSULA TERCEIRA - DA SEDE SOCIAL: A sociedade resolve alterar o endereço da sede para Rua Jequitibá, 105, loja 3, Eucaliptos, CEP 83[illegible] Fazenda Rio Grande-PR.

CLÁUSULA QUARTA - DO OBJETO SOCIAL: A sociedade resolve altar o objeto social para: Fabricação, comércio varejista, locação, manutenção, execução, projetos, instalação e reparação de outras máquinas e equipamentos de uso geral, usina, gerador, concentrador de oxigênio, usina, gerador, Usina geradora Oxigênio PSA, Usina geradora de Oxigênio VSA, Usina geradora de nitrogênio, Usina Geradora de Vácuo, Usina Geradora de Ar medicinal, secador por adsurção, secador de refrigeração, filtros coalescente, filtro carvão ativado, filtro bacteriológico, filtro catalisador, reservatórios de ar comprimido e oxigênio, enchedor de cilindro, cilindros de gases medicinal e/ou industrial, manifold, central de gases, tubulação de gases confecção, instalação e execução, cobre, aço, inox e acessórios de fim de linha, compressores de ar para uso hospitalar e/ou industrial, analisador de gases, ozônio e periféricos, e concentrador de oxigênio portátil para oxigenoterapia.

CLÁUSULA QUINTA: Permanecem inalteradas as demais cláusulas vigentes que não colidirem com as disposições do presente instrumento.

CLÁUSULA SEXTA - DA CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO: Resolvem por este instrumento de trabalho, consolidar o contrato social, tornando assim sem efeito a partir desta data, as cláusulas e condições contidas no contrato primitivo e suas alterações, passa a ter a seguinte redação.

CONSOLIDAÇÃO
S&T INOVAÇÕES TECNOLÓGICAS LTDA
CNPJ 21.519.208/0001-91
NIRE 41209279561

FABIANA VIEIRA DA SILVA, brasileira, solteira, nascida em 06/02/1986, empresária, portadora do RG 9.564.365-5 SESP PR e inscrita no CPF 049.833.569-61, residente na Rua Andirá, 299, casa 1, Pinheirinho, Curitiba-PR, CEP 81.880-360.

Ministério da Defesa - Exército Brasileiro
Fl nº 43
RUBRICA
HOSPITAL DE GUARNIÇÃO DE TABATINGA

SEGUNDA ALTERAÇÃO CONTRATUAL
S&T COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS INDUSTRIAIS LTDA
CNPJ 21.513.208/0001-91
NIRE 41209279561

Única sócia da sociedade civil que gira sob a denominação social de **S&T INOVAÇÕES TECNOLÓGICAS LTDA**, com sede e domicílio na Rua Jequitibá, 105, loja 3, Eucaliptos, CEP 83820-026, Fazenda Rio Grande-PR, inscrita na Junta Comercial do Paraná, sob NIRE 41209279561, e no CNPJ 21.513.208/0001-91.

CLÁUSULA PRIMEIRA - NOME EMPRESARIAL, SEDE E DOMICÍLIO: A sociedade gira sob o nome empresarial de **S&T INOVAÇÕES TECNOLÓGICAS LTDA** e têm sede e domicílio Rua Jequitibá, 105, loja 3, Eucaliptos, CEP 83820-026, Fazenda Rio Grande-PR.

CLÁUSULA SEGUNDA - FILIAIS E OUTRAS DEPENDÊNCIAS: A sociedade pode a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, no país ou no exterior, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

CLÁUSULA TERCEIRA - OBJETO SOCIAL: A sociedade tem por objeto a exploração do ramo de: Fabricação, comércio varejista, locação, manutenção, execução, projetos, instalação e reparação de outras máquinas e equipamentos de uso geral, usina, gerador, concentrador de oxigênio, usina, gerador, Usina geradora Oxigênio PSA, Usina geradora de Oxigênio VSA, Usina geradora de nitrogênio, Usina Geradora de Vácuo, Usina Geradora de Ar medicinal, secador por adsorção, secador de refrigeração, filtros coalescente, filtro carvão ativado, filtro bacteriológico, filtro catalisador, reservatorios de ar comprimido e oxigênio, enchedor de cilindro, cilindros de gases medicinal e/ou industrial, manifold, central de gases, tubulação de gases confecção, instalação e execução, cobre, aço, inox e acessórios de fim de linha, compressores de ar para uso hospitalar e/ou industrial, analisador de gases, ozônio e periféricos, e concentrador de oxigênio portátil para oxigenoterapia.

CLÁUSULA QUARTA - INÍCIO DAS ATIVIDADES E PRAZO DE DURAÇÃO DA SOCIEDADE: A sociedade iniciou suas atividades em 28/03/2012 e seu prazo de duração é por tempo indeterminado.

CLÁUSULA QUINTA - CAPITAL SOCIAL: O capital social no valor de R$ 500.000,00 (quinhentos mil reais), divididos em 500.000 (quinhentas mil) quotas de capital no valor nominal de R$ 1,00 (um real) cada uma, totalmente subscrito e integralizado em moeda corrente do país.

CLÁUSULA SEXTA - RESPONSABILIDADE DOS SÓCIOS: A responsabilidade das sócias é restrita ao valor de suas quotas, e respondem solidariamente pela integralização do capital social, conforme disposto no art. 1.052 da Lei 10.406/2002.

SEGUNDA ALTERAÇÃO CONTRATUAL
S&T COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS INDUSTRIAIS LTDA
CNPJ 21.518.208/0001-91
NIRE 41209279561

Ministério da Defesa - Exército Brasileiro
Fl nº 44
RUBRICA
HOSPITAL DE GUARNIÇÃO DE TABATINGA

CLÁUSULA SÉTIMA - CESSÃO E TRANSFERÊNCIA DE QUOTAS: As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço, o direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

Parágrafo único: O socio que pretenda ceder ou transferir todas ou parte de suas quotas deverá notificar por escrito ao outro sócio, discriminando a quantidade de quotas postas à venda, o preço, forma e prazo de pagamento, para que estes exerçam ou renunciem ao direito de preferência, que deverão fazer dentro de 30 (trinta) dias contados do recebimento da notificação ou em prazo maior a critério do sócio alienante. Se todos os socios manifestarem seu direito de preferência, a cessão das quotas se fará na proporção das quotas que então possuirem. Decorrido esse prazo sem que seja exercido o direito de preferência, as quotas poderão ser livremente transferidas.

CLÁUSULA OITAVA - ADMINISTRAÇÃO DA SOCIEDADE E USO DO NOME EMPRESARIAL: A administração da sociedade cabe às sócias **FABIANA VIEIRA DA SILVA** com os poderes e atribuições de gerir e administrar os negócios da sociedade representá-la ativa e passivamente, judicial e extra judicialmente, perante órgãos públicos, entidades privadas e terceiros em geral, bem como praticar todos os demais atos necessários à consecução dos objetivos ou à defesa dos interesses e direitos da sociedade, autorizados o uso do nome empresarial **isoladamente.**

§ 1.º - É vedado o uso do nome empresarial em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização dos outros sócios.

§ 2.º - Faculta-se ao administrador, atuando isoladamente, constituir, em nome da sociedade, procuradores para período determinado, devendo o instrumento de mandato especificar os atos e operações a serem praticados.

CLÁUSULA NONA - RETIRADA PRÓ-LABORE: Os sócios poderão de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de "pró labore", observadas as disposições regulamentares pertinentes.

CLÁUSULA DÉCIMA - EXERCÍCIO SOCIAL, DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS E PARTICIPAÇÃO DOS SÓCIOS NOS RESULTADOS: Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e demais demonstrações contábeis requeridas pela legislação societária, elaboradas em

Ministério da Defesa - Exército Brasileiro
Fl nº 45
RUBRICA
HOSPITAL DE GUARNIÇÃO DE TABATINGA

SEGUNDA ALTERAÇÃO CONTRATUAL
S&T COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS INDUSTRIAIS LTDA.
CNPJ 21.549.208/0001-91
NIRE 41209279561

conformidade com as Normas Brasileiras de Contabilidade, participando todos os sócios dos lucros ou perdas apurados, na mesma proporção ou não das quotas de capital que possuem na sociedade.

Parágrafo único - A sociedade poderá levantar balanços ou balancetes patrimoniais em períodos inferiores há um ano, e o lucro apurado nessas demonstrações intermediárias, poderá ser distribuído mensalmente aos sócios, a título de

Antecipação de Lucros, proporcionalmente ou não às quotas de capital de cada um. Nesse caso será observada a reposição dos lucros quando a distribuição afetar o capital social, conforme estabelece o art. 1.059 da Lei n.º 10.406/2002.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - JULGAMENTO DAS CONTAS: Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administradores quando for o caso.

Parágrafo único - Até 30 (trinta) dias antes da data marcada para a reunião, o balanço patrimonial e o de resultado econômico devem ser postos, por escrito, e com a prova do respectivo recebimento, à disposição dos sócios que não exerçam a administração.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - FALECIMENTO OU INTERDIÇÃO DE SÓCIO: Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores ou o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou dos sócios remanescentes, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

Parágrafo único: O mesmo procedimento será acotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

CLÁUSULA DECIMA TERCEIRA - DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO: As administradoras declaram, sob as penas da lei, que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou a propriedade.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DECLARAÇÃO DE MICRO EMPRESA: Declara, para os fins, conforme a Lei Complementar 123/2006, que se enquadra na condição de micro

Ministério da Defesa - Exército Brasileiro
Fl nº 46
RUBRICA
HOSPITAL DE GUARNIÇÃO DE TAUBATÉ

empresa.

CLAUSULA DÉCIMA QUINTA - FORO: Fica eleito o foro de Fazenda Rio Grande-PR para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato, renunciando-se, expressamente, a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E por estarem assim, justas e contratadas, datam, lavram e assinam o presente instrumento em 1 (uma) via, obrigando-se fielmente por si e por seus herdeiros a cumpri-lo em todos os seus termos.

Fazenda Rio Grande-PR, 08 de março de 2021.

FABIANA VIEIRA DA SILVA

PATRÍCIA DINIZ NEVES DOS SANTOS

Ministério da Defesa - Exército Brasileiro
Fl nº 47
RUBRICA
HOSPITAL DE GUARNIÇÃO DE TABATINGA

ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa S&T INOVAÇÕES TECNOLÓGICAS LTDA consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF	Nome
[redacted]	PATRICIA DINIZ NEVES DOS SANTOS
	FABIANA VIEIRA DA SILVA

CERTIFICO O REGISTRO EM 31/03/2021 08:50 SOB Nº 20210285630.
PROTOCOLO: 210285630 DE 31/03/2021.
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12102190742. CNPJ DA SEDE: 21519208000193.
NIRE: 4120079561. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 31/03/2021.
S&T INOVAÇÕES TECNOLÓGICAS LTDA.

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ

GEANDRO MARCOS RAZZEL BISCAYA
SECRETÁRIO-GERAL
www.gestaofacil.pr.gov.br

CNH Digital

Departamento Nacional de Trânsito

[redacted]

QR-CODE

Documento assinado com certificado digital em conformidade com a Medida Provisória nº 2.200-2/2001. Sua validade poderá ser conferida por meio do programa Assinador Serpro.

As orientações para instalar o Assinador Serpro e realizar a validação do documento digital estão disponíveis em: < http://www.serpro.gov.br/assinador-digital > opção Validar Assinatura.

SERPRO / DENATRAN

Ministério da Defesa - Exército Brasileiro
HOSPITAL DE GUARNIÇÃO DE TABATINGA
Fl nº 48
RUBRICA

SET INOVACOES TECNOLOGICAS LTDA:21519208000191

Confira os dados do ato e o selo digital em https://selodigital.gov.br/consulta e Documento em mais lfazevedobastos.reg.br/documento/170570401227087503520
Autenticação Digital Código: 170570401227087503520-1 Cartório Azevêdo Bastos

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVÊDO BASTOS
FUNDADO EM 1886
PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1146 Bairro dos Estados 58030-000 - João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5474 / Fax: (83) 3244-5454
http://www.azevedobastos.net.br
E-mail: cartorio@azevedobastos.net.br

Ministério da Defesa
Fl nº 49
RUBRICA
HOSPITAL DE GUARNIÇÃO DE JOÃO PESSOA

DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Sel. Valber Azevêdo da Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas do Cartório de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos da atividade Notarial e Registral no Estado da Paraíba, foi instituído pela da Lei Nº 10.132, de 06 de novembro de 2013, a aplicação obrigatória de um Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial em todos os atos de notas e registro, composto de um código único (por exemplo: Selo Digital: ABC12345-X1X2) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser verificada e confirmada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço https://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/.

A autenticação digital do documento faz prova de que na data e hora em que ela foi realizada, a empresa S&T INOVACOES TECNOLOGICAS LTDA tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa S&T INOVACOES TECNOLOGICAS LTDA a responsabilidade única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Neste sentido, declaro que a S&T INOVACOES TECNOLOGICAS LTDA assumiu, nos termos do artigo 8º, §1º, do Decreto nº 10.278/2020, que regulamentou o artigo 3º, inciso X, da Lei Federal nº 13.874/2019 e o artigo 2º-A da Lei Federal 12.682/2012, a responsabilidade pelo processo de digitalização dos documentos físicos, garantindo perante este Cartório e terceiros, a sua autoria e integridade.

De acordo com o disposto no inciso 3º-A, §7º, da Lei Federal nº 12.682/2012, o documento em anexo, identificado individualmente em cada Código de Autenticação Digital[1] ou na referida sequência, poderá ser reproduzido em papel ou em qualquer outro meio físico.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em **08/02/2022 14:43:32 (hora local)** através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevêdo Bastos, de acordo com o Art. 3º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado oumesmo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevêdo Bastos poderá ser solicitado diretamente a empresa S&T INOVACOES TECNOLOGICAS LTDA ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autenticacao@azevedobastos.net.br Para informações mais detalhadas desta ato, acesse o site https://auvdigital.azevedobastos.net.br e informe o Código de Autenticação Digital.

Esta Declaração é válida por tempo indeterminado e está disponível para consulta em nosso site.

[1]**Código de Autenticação Digital:** 17057040122706756352O-1
[2]**Legislações Vigentes:** Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2004, Lei Estadual nº 10.132/2013, Provimento CGJ Nº 003/2014 e Provimento CNJ Nº 100/2020.

O Cartório Azevêdo Bastos, diz: Ø.

CHAVE DIGITAL

0000e1d734fdcd8b67f2da9fe8bc06b3eaad8104198f8a7f7008a852672caab7ve|047655d3ccb2080bc020d091efd128b773d19d7e0628ca1cf0588bc84ee09f1cae34f474e765307775376384f6

Presidência da República
Gov.BR
MINISTÉRIO DA ECONOMIA
CASA CIVIL

ICP Brasil

Ministério da Defesa - Exército Brasileiro
Fl nº 50
RUBRICA
HOSPITAL DE GUARNIÇÃO DE CAMPO GRANDE

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA
21.519.209/0001-41 MATRIZ		26/11/2014

NOME EMPRESARIAL
S&T INOVACOES TECNOLOGICAS LTDA

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)	PORTE
S&T INOVACOES TECNOLOGICAS	ME

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
33.14-7-10 - Manutenção e reparação de máquinas e equipamentos para uso geral não especificados anteriormente

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
20.14-2-01 - Fabricação de gases industriais
28.25-9-00 - Fabricação de máquinas e equipamentos para saneamento básico e ambiental; peças e acessórios
28.29-1-99 - Fabricação de outras máquinas e equipamentos de uso geral não especificados anteriormente, peças e acessórios
32.50-7-01 - Fabricação de instrumentos não-eletrônicos e utensílios para uso médico, cirúrgico, odontológico e de laboratório
33.11-2-00 - Manutenção e reparação de tanques, reservatórios metálicos e caldeiras, exceto para veículos
33.12-1-03 - Manutenção e reparação de aparelhos eletromédicos e eletroterapêuticos e equipamentos de irradiação
33.14-7-04 - Manutenção e reparação de compressores
33.19-8-00 - Manutenção e reparação de equipamentos e produtos não especificados anteriormente
33.21-4-00 - Instalação de máquinas e equipamentos industriais
43.21-5-00 - Instalação e manutenção elétrica
43.22-3-01 - Instalações hidráulicas, sanitárias e de gás
43.22-3-02 - Instalação e manutenção de sistemas centrais de ar condicionado, de ventilação e refrigeração
46.14-1-03 - Representantes comerciais e agentes do comércio de máquinas, equipamentos, embarcações e aeronaves (Dispensada *)
46.16-4-02 - Representantes comerciais e agentes do comércio de instrumentos e materiais odonto-médico-hospitalares (Dispensada *)
46.19-2-99 - Representantes comerciais e agentes do comércio de mercadorias em geral não especializado (Dispensada *)
46.63-9-00 - Comércio atacadista de Máquinas e equipamentos para uso industrial; partes e peças
46.64-8-00 - Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso odonto-médico-hospitalar; partes e peças
46.69-9-01 - Comércio atacadista de bombas e compressores; partes e peças
46.69-9-99 - Comércio atacadista de outras máquinas e equipamentos não especificados anteriormente; partes e peças
46.72-9-00 - Comércio atacadista de ferragens e ferramentas

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO	NÚMERO	COMPLEMENTO
R JEQUITIBA	108	LOJA 03

CEP	BAIRRO/DISTRITO	MUNICÍPIO	UF
83.820-026	EUCALIPTOS	FAZENDA RIO GRANDE	PR

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE
	(41) 4106-0010

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)

SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA	26/11/2014

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL
*****	*****

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.


Ministério da Defesa - Exército Brasileiro
Fl nº 51
RUBRICA
HOSPITAL DE GUARNIÇÃO DE TABATINGA

Ministério da Economia
Fls nº 52
Rubrica

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA
21.519.208/0001-41 MATRIZ		26/11/2014

NOME EMPRESARIAL
S&T INOVACOES TECNOLOGICAS LTDA

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
46.84-0-99 - Comércio atacadista de outros produtos químicos e petroquímicos não especificados anteriormente
47.42-0-00 - Comércio varejista de material elétrico (Dispensada *)
47.44-0-01 - Comércio varejista de ferragens e ferramentas (Dispensada *)
47.44-0-03 - Comércio varejista de materiais hidráulicos (Dispensada *)
47.55-9-00 - Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo (Dispensada *)
47.89-0-99 - Comércio varejista de outros produtos não especificados anteriormente
49.30-2-01 - Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, municipal.
49.30-2-02 - Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, intermunicipal, interestadual e internacional
71.12-0-00 - Serviços de engenharia (Dispensada *)
71.19-7-99 - Atividades técnicas relacionadas à engenharia e arquitetura não especificadas anteriormente (Dispensada *)
74.90-1-04 - Outras atividades profissionais, científicas e técnicas não especificadas anteriormente (Dispensada *)
77.39-0-02 - Aluguel de equipamentos científicos, médicos e hospitalares, sem operador
77.39-0-99 - Aluguel de outras máquinas e equipamentos comerciais e industriais não especificados anteriormente, sem operador
82.11-3-00 - Serviços combinados de escritório e apoio administrativo (Dispensada *)

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO	NÚMERO	COMPLEMENTO
R JEQUITIBA	105	LOJA 03

CEP	BAIRRO/DISTRITO	MUNICÍPIO	UF
83.820-020	EUCALIPTOS	FAZENDA RIO GRANDE	PR

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE
	(41) 4106-0010

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)

SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA	26/11/2014

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL
**********	********

() A obtenção de alvarás e licenças e direito do empreendedor que atende aos requisitos constantes na Resolução CGSIM nº 51, de 11 de junho de 2019, ou na legislação própria estabelecida ao CGSIM pelos entes federativos, não tendo a Receita Federal qualquer responsabilidade quanto às atividades dispensadas.*

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia 23/02/2024 às 04:49:20 (data e hora de Brasília).

Ministério da Defesa - Exército Brasileiro
Fl nº 53
RUBRICA
HOSPITAL DE GUARNIÇÃO DE TABATINGA

MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: S&T INOVACOES TECNOLOGICAS LTDA
CNPJ: 21.519.295/0001-91

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos, e

2. constam nos sistemas da Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN) débitos inscritos em Dívida Ativa da União (DAU) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 do CTN, ou garantidos mediante bens ou direitos, ou com embargos da Fazenda Pública em processos de execução fiscal, ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal.

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da PGFN e da RFB e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <http://rfb.gov.br> ou <http://www.pgfn.gov.br>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 21:47:18 do dia 01/10/2023 <hora e data de Brasília>.
Válida até 29/03/2024.
Código de controle da certidão: EC11.89F2.2716.24F0
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Ministério da Defesa - Exército Brasileiro
Fl nº 54
RUBRICA
HOSPITAL DE GUARNIÇÃO DE TABATINGA

Voltar | Imprimir

CAIXA
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 21.519.208/0001-91

Razão Social: SST INOVACOES TECNOLOGICAS LTDA

Endereço: AV VEREADOR TOALDO TULIO 420 / SANTA FELICIDADE / CURITIBA / PR / 82320-010

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 19/02/2024 a 19/03/2024

Certificação Numero: 2024021906413974933082

Informação obtida em 23/02/2024 07:44:12

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa: www.caixa.gov.br

MINISTÉRIO DA DEFESA
HOSPITAL DE GUARNIÇÃO DE TABATINGA

TERMO DE ENCERRAMENTO DE VOLUME

Aos 04 dias do mês de abril de 2024, procedemos ao encerramento deste processo nº 64597.001211/2024-65 contendo 55 folhas.

[redacted]